

De: Escola/3 Dr^a Maria Cândida - Mira (Cons. Executivo) [info@esec-mira.rcts.pt]

Enviado: segunda-feira, 18 de Junho de 2007 12:12

Para: Comissão 8^a - CECC

Assunto: Primeira alteração à Lei n.º 30/2002

Dig.mo Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura

Conforme o solicitado junto se envia o parecer sobre o assunto em apreço:

A proposta de revisão do Estatuto do Aluno (Lei n.º 30/2002), parece-nos que corrige o desrespeito pela autoridade do professor, valorizando o seu papel, restituindo e reforçando a autoridade disciplinar às escolas e aos Conselhos Executivos para que possam fazer a gestão quotidiana de uma forma simples e sobretudo no quadro daquilo que é uma relação pedagógica de poder e de autoridade, transferindo maior poder de decisão para os docentes e órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino e instrumentos para reagir a esta situações.

No que se refere ao capítulo da simplificação de procedimentos para a sanção dos alunos, parece estar satisfeita a necessidade de uma actuação célere em situações de alteração do clima de trabalho nas escolas, combatendo a violência escolar e alcançando um quadro legal mais flexível, no que concerne à tomada de medidas disciplinares de carácter educativo, permitindo garantir uma maior agilização dos procedimentos burocráticos e dos mecanismos de aplicação das medidas relativos à gestão da indisciplina e aos incidentes disciplinares, de forma a conseguir-se que os seus efeitos sejam mais eficazes e oportunos, uma vez que se torna inaceitável que um processo disciplinar movido em sequência de uma falta de respeito dentro da escola possa vir a ter um percurso tão longo e moroso que o torne ineficaz.

Julgamos que o documento prevê também o desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade de alunos e pais/encarregados de educação no que respeita ao cumprimento da escolaridade obrigatória, aos seus deveres de custódia e de enquadramento das crianças, zelando pela sua assiduidade e permanência na escola e pelos seus comportamentos disciplinares, tendo como objectivo reduzir a indisciplina que é considerada um obstáculo à afirmação da escola como instituição difusora dos valores do conhecimento e do saber, da cidadania, da participação e da responsabilização, pois, o problema da indisciplina e da incivilidade, compromete a qualidade da relação pedagógica entre professores e alunos, impedindo o desenvolvimento do trabalho e do estudo. Por outro lado, a indisciplina é geradora de um ambiente social negativo para o futuro dos alunos como profissionais e cidadãos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Executivo

Fernando Cortez Rovira